



Assinado digitalmente por: CN:
RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE
PAULA:03402437597, Data:
22/03/2022 21:26:39



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP ONLINE	53629/2022 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA
OFÍCIO REQUISITANTE	725/2022 - 07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA
PROCESSO	0002497-63.2022.8.16.0173 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - CURITIBA

REQUISITANTE: DELEGADO GABRIEL DOS SANTOS MENEZES

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - UMUARAMA - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
26.858/2022

CASO Nº: 595355



Senha de acesso: 4L996F27
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS
LOCAL DO EXAME: PATIO DA DP, 0 - 0 - UMUARAMA

Destinatário:

07. SUBDIVISAO POLICIAL - UMUARAMA - DELEGADO GABRIEL
DOS SANTOS MENEZES

PERITO CRIMINAL

RAFAEL VAGUINER DO CARMO DE PAULA

LP 26.858/2022

Avenida da Estação, 2400 - ZONA VI - CEP 87503020 - UMUARAMA - PR

Telefone: +55(44) 36396262 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deve acessar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBU AVA85 8B3KZ 324YK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GA KH9A5 8D85M 4BLEB



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Pág. 1

LAUDO Nº 26.858/2022

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

CÓDIGO: I-801

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Umuarama e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal **Rafael Vaguiner do Carmo de Paula** para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida uma solicitação contida no **ofício sob nº 725/2022/ADOF**, datado de 17 de março de 2022, oriundo da **7ª Subdivisão Policial de Umuarama**, para instruir autos de **Inquérito Policial nº 53629/2022**.

Em consequência, o Perito realizou o exame solicitado, relatando-o com verdade e com as circunstâncias consideradas relevantes, da forma como segue:

1. MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado que a perícia tem por finalidade proceder ao exame técnico nas numerações identificadoras do veículo apresentado.

2. DO VEÍCULO

Trata-se de um automóvel da marca/modelo de fabricação **"VW/GOL 1.6 POWER"**, ano/modelo de fabricação 2006/2007, de cor vermelha, ostentando placas de licenciamento AOE-2813 (PR - Curitiba) e em **regular** estado de conservação (imagens 1 a 3).

3. DO EXAME

O veículo foi apresentado a exame no pátio da Delegacia solicitante. Com relação às numerações identificadoras do veículo, foram observados:

a) Número do **chassi**: esta numeração, no veículo periciado, encontra-se gravada na face externa do painel corta-fogo. Após a devida limpeza da superfície que lhe serve de suporte, foi possível verificar que ali se achava gravada a sequência alfanumérica **9BWCB05W37T056582** (imagem 4).

b) Número do **motor**: após a devida limpeza da superfície que serve de suporte para essa numeração, foi possível verificar que ali se achava gravada a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Pág. 2

LAUDO Nº 26.858/2022

sequência alfanumérica **BJF184046** (imagem 5).

c) Análise de outros componentes: constatou-se que a série **7T056582** apresentava-se gravada nos vidros e nas etiquetas destrutíveis.

Procedido a acurado exame nas numerações acima citadas, bem como nas superfícies que lhes servem de suporte, **não foram observados quaisquer vestígios de adulteração.**

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procedendo-se pesquisas na Base de Índice Nacional (BIN) a partir das numerações identificadoras colhidas durante o presente exame pericial, verificou-se que o veículo contém indicativo de furto ocorrido em 08/01/2022.

5. ENCERRAMENTO

Este laudo foi redigido em cinco páginas pelo Perito que o subscreve. Ilustra o presente trabalho, em anexo, cinco imagens. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E, por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado e de tudo se lavrou o presente laudo que vai digitalmente assinado pelo Perito.

Rafael Vaguiner do Carmo de Paula
PERITO CRIMINAL

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autoridade deve acessar o portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBU AVA85 8B3KZ 324YK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GA KH9A5 8D85M 4BLEB



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Pág. 3
LAUDO Nº 26.858/2022

ANEXO - IMAGENS



Imagem 1 – Vista parcial do veículo.



Imagem 2 – Vista parcial do veículo.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para a verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autenticidade deverá ser verificada o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBU AVA85 8B3KZ 324YK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GA KH9A5 8D85M 4BLEB



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Pág. 4
LAUDO Nº 26.858/2022



Imagem 3 – Placa de licenciamento ostentada pelo veículo.



Imagem 4 – Número do chassi.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autenticidade deverá ser verificada através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBU AVA85 8B3KZ 324YK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GA KH9A5 8D85M 4BLEB



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Pág. 5

LAUDO Nº 26.858/2022



Imagem 5 – Número do motor.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da autenticidade deste documento, caso impresso, a autenticidade deverá ser verificada através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLBU AVA85 8B3KZ 324YK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8GA KH9A5 8D85M 4BLEB

